

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

LEI N. 1.718/PMC/04

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS  
DO BAIRRO JARDIM ELDORADO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas ora denominadas de Ruas B, C, D, E, F e G, localizadas no Bairro Jardim Eldorado, passam a ser assim denominadas:

Rua “B” passa a denominar-se Rua Suami Fernanda Pereira Lima;  
Rua “C” passa a denominar-se Rua Avenida Isabel Betiol Pichek;  
Rua “D” passa a denominar-se Avenida Rosilene Xavier Traspadini;  
Rua “E” passa a denominar-se Rua Carlos Gude;  
Rua “F” passa a denominar-se Rua Genésio Soares;  
Rua “G” passa a denominar-se Rua Francisco de Freitas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de dezembro de 2004

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Advogado do Município OAB/RO 1171